



## **Município de Itaperuna**

**Estado do Rio de Janeiro**

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

### **DECRETO Nº 5304 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 107, de 31 de dezembro de 1976, e § 4º, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A tabela de diárias a que se refere o artigo 112 da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, e seus parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **TABELA DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO**

I - Base de cálculos: UFIR = 3.1999 (o valor será convertido para Real na forma da tabela anexa).

II - Localidades:

- Rio de Janeiro, Niterói, Belo Horizonte e Vitória.....57,83 UFIR
- São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Campinas, Salvador e Recife.....120,42 UFIR
- Brasília.....144,82 UFIR
- Armação de Búzios, Cabo Frio, Saquarema, Angra dos Reis, Rio das Ostras e Macaé.....82,00 UFIR
- Municípios Metropolitanos.....53,05 UFIR
- Até 100 km.....36,19 UFIR

III - As viagens não compreendidas no inciso acima terão as suas diárias estimadas por semelhança ou fixadas diretamente pelo Prefeito, através de Ordem de Serviço.

§ 1º - Viagens havendo pernoite serão consideradas como uma diária.



## **Município de Itaperuna**

**Estado do Rio de Janeiro**

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

§ 2º - Viagens não havendo pernoite serão consideradas meia diária.

§ 3º - Para efeito de pagamento as diárias serão consideradas a partir da 3ª hora do deslocamento e regresso.

**Art. 2º** - Fica concedido o pagamento de Diárias ao Vice-Prefeito, quando proceder viagens para fora do município, com a finalidade de comparecer em missões especiais convocado pelo Prefeito Municipal, para representá-lo.

§ 1º - O valor da Diária será aplicado à tabela praticada no artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - O Secretário Municipal de Gabinete e/ou o Prefeito Municipal expedirá a autorização de viagem, com a especificação do local de representação da missão.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3067/2013.

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2017.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **Município de Itaperuna**

**Estado do Rio de Janeiro**

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

### **TABELA DE DIÁRIAS À PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

**VALOR DA UFIR-RJ / 2017 = 3.1999**

**Anexo ao Decreto nº 5304/2017**

Localidades	UFIR VALOR 3.1999  QUANTIDADES	SERVIDORES  R\$	MEIA  R\$	SECRETÁRIOS, DIRETORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS R\$	MEIA  R\$	UFIR VALOR 3.1999  QUANTIDADES	PREFEITO e VICE-PREFEITO  R\$	MEIA  R\$
Rio de Janeiro, Niterói, Belo Horizonte e Vitória	57,83	185,05	92,50	185,05	92,50	57,83	185,05	92,50
São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Campinas, Salvador e Recife	120,42	385,30	192,70	385,30	192,70	120,42	385,30	192,70
Brasília	144,82	463,40	231,70	463,40	231,70	144,82	463,40	231,70
Búzios, Cabo Frio, Saquarema, Angra dos Reis, Rio das Ostras e Macaé	82,00	262,40	131,20	262,40	131,20	82,00	262,40	131,20
Municípios Metropolitanos	53,05	169,75	84,90	169,75	84,90	53,05	169,75	84,90
Até 100 Km	36,19	115,80	57,90	115,80	57,90	36,19	115,80	57,90

Nota Explicativa : As diárias foram aproximadas em centavos  
De 01 a 05 para 00 e 06 a 10 para 10

Diárias Havendo Pernoite – Inteira  
Diárias não havendo Pernoite – Meia diária

Itaperuna, 02 de janeiro de 2017.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**